



Ministério da Educação

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA****Órgão:** Ministério da Educação - MEC

Setor Requisitante (Unidade/ Setor/ Depto): Gabinete da Consultoria Jurídica

Responsável pela Demanda: Rodolfo de Carvalho Cabral

Matrícula/SIAPE: 2617325

E-mail: consultoriajuridica@mec.gov.br

Telefone: 7483

2 – INFORMAÇÕES DO OBJETO**2.1 – MATERIAL**

- () Consumo
 () Permanente/Equipamento

2.2 – SERVIÇO

- () Continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra
 () Continuado com dedicação exclusiva de mão de obra
 (x) Não continuado

2.3 SERVIÇO DE ENGENHARIA

- () Civil
 () Elétrica
 () Mecânica

2.4 – OBJETO (DESCRÍÇÃO DA DEMANDA - SERVIÇO OU BENS)

Trata-se da aquisição de Curso de Capacitação de "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: EUROPA-BRASIL", objetivando a qualificação de um

da Educação – Conjur/MEC, o qual será ministrado em Roma, Itália, no período de 10 a 15 de novembro de 2024.

O mencionado curso tem como escopo aprimorar o desenvolvimento de competências e conhecimentos relevantes da servidora, com vistas ao enfrentamento de diversos desafios visão global e concreta das instituições do direito internacional e comunitário, transformando a resolução de conflitos de interesses da gestão pública.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO OU AQUISIÇÃO, CONSIDERANDO O PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (PCA)

Justifica a presente contratação direta com inexigibilidade de licitação, a capacitação dos Advogados Públícos em exercício na Conjur/MEC, por intermédio de um intensivo programa de desenvolvimento de competências e conhecimentos relevantes ao enfrentamento dos desafios da Advocacia Pública, aprimorando a solução dos litígios, ante o avanço da tecnologia e decisões complexas, resultando na necessidade de explorar o impacto da inteligência artificial no sistema jurídico.

4. QUANTIDADE DE SERVIÇO/AQUISIÇÃO A SER CONTRATADA (COM BASE NUM HISTÓRICO DE CONTRATAÇÕES JÁ REALIZADAS, CASO NÃO TENHA DEVERÁ APRESENTAR JUSTIFICAÇÃO USADA PARA CHEGAR NA QUANTIDADE APRESENTADA)

1 (uma) inscrição para o Curso de Capacitação "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: EUROPA-BRASIL".

5. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (VALOR SIMPLIFICADO)

Valor Unitário	Valor Total
€ 1.700,00 (um mil e setecentos euros) + Taxa de cartão de crédito de € 85,00	€ 1.785,00 (um mil e setecentos e oitenta e cinco euros)

6. PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

10 de novembro

7. PREVISÃO DA DATA DE VENCIMENTO DO CONTRATO ATUAL (QUANDO FOR O CASO)

15 de novembro

8. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA (INFORMAR CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ITEM NO PCA PUBLICADO NO SITE DO PNCP (PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS))

Nº ITEM NO PCA	CATMAT/CATSER	DE
166	929	OUTROS SERVIÇOS DE

Caso não tenha, justificar o motivo de não constar:

9. INDICAÇÃO DOS MEMBROS QUE COMPORÃO A EQUIPE DE PLANEJAMENTO E SE NECESSÁRIO O RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Integrante demandante e/ou técnico: (nome completo): Amanda Priscila Estrela Bizinoto Feltrim - Ramal: 7487. SIAPE: 1788513

Integrante demandante e/ou técnico: (nome completo): Rodolfo de Carvalho Cabral - Ramal 7483 SIAPE: 2617325

Brasília, 25 de junho de 2024.

Amanda Priscila Estrela Bizinoto Feltrim
 Coordenadora
 CONJUR MEC

10. APROVAÇÃO E ENCaminhamento

Considerando o disposto acima, pela área requisitante aprovo a requisição e a abertura do processo. Sendo assim, encaminho os presentes autos à manifestação/adoção das providências pertinentes para o devido prosseguimento do processo.

Brasília, 25 de junho de 2024.

RODOLFO DE CARVALHO CABRAL
Procurador Federal
Consultor Jurídico

1 - GLOSSÁRIO PARA PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

1.1 – Explicitar todos os vínculos da unidade demandante (escala hierárquica, exemplo: CMEP/CGGA/SAA).

2.1 – Material de Consumo: Despesas orçamentárias com álcool automotivo; gasolina automotiva; diesel automotivo; lubrificantes automotivos; combustível e lubrificantes de aviação; gás engarrafado; outros combustíveis e lubrificantes; material biológico, farmacológico e laboratorial; animais para estudo, corte ou abate; alimentos para animais; material de coudelaria ou de uso zootécnico; sementes e mudas de plantas; gêneros de alimentação; material de construção para reparos em imóveis; material de manobra e patrulhamento; material de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; material de expediente; material de cama e mesa, copa e cozinha, e produtos de higienização; material gráfico e de processamento de dados; aquisição de disquete; pen-drive; material para esportes e diversões; material para fotografia e filmagem; material para instalação elétrica e eletrônica; material para manutenção, reposição e aplicação; material odontológico, hospitalar e ambulatorial; material químico; material para telecomunicações; vestuário, uniformes, fardamento, tecidos e aviamentos; material de acondicionamento e embalagem; suprimento de proteção ao voo; suprimento de aviação; sobressalentes de máquinas e motores de navios e esquadra; explosivos e munições; bandeiras, flâmulas e insignias e outros materiais de uso não-duradouro.

2.2 – Equipamentos e Material Permanente: Despesas orçamentárias com aquisição de aeronaves; aparelhos de medição; aparelhos e equipamentos de comunicação; aparelhos, equipamentos e utensílios médico, odontológico, laboratorial e hospitalar; aparelhos e equipamentos para esporte e diversões; aparelhos e utensílios domésticos; armamentos; coleções e materiais bibliográficos; embarcações, equipamentos de manobra e patrulhamento; equipamentos de proteção, segurança, socorro e sobrevivência; instrumentos musicais e artísticos; máquinas, aparelhos e equipamentos de uso industrial; máquinas, aparelhos e equipamentos gráficos e equipamentos diversos; máquinas, aparelhos e utensílios de escritório; máquinas, ferramentas e utensílios de oficina; máquinas, tratores e equipamentos agrícolas, rodoviários e de movimentação de carga; mobiliário em geral; obras de arte e peças para museu; semoventes; veículos diversos; veículos ferroviários; veículos rodoviários; outros materiais permanentes.

Obs.: Definições extraídas do Manual Técnico de Orçamento – MTO.

2.3 – Descrição do item:

- Para Material: especificar, detalhadamente o produto com as informações do item acrescidas das exigências mínimas requeridas pelo demandante.
- Para Serviço: detalhar tipo, atribuições, competências, habilidades e atitudes, esperadas ou requeridas para a contratação.

2.4 – A unidade de fornecimento está atrelada ao MATERIAL ou SERVIÇO, a ser adquirido ou contratado. Exemplo A: - Aquisição de Grampo para grampeador à unidade - Papel A4 à resma Exemplo B: - Manutenção de elevador à tempo - Serviço de limpeza à metro quadrado (m^2) - Serviço de Brigadista à posto de serviço.

2.5 – Justificativa. a área demandante deve incluir a justificativa para a aquisição da quantidade, identificando a relação entre a demanda e o quantitativo dos itens a serem adquiridos, de forma a deixar clara qual foi a métrica utilizada, considerando a necessidade de definição precisa e suficiente.

3 – Apresentar justificativa utilizando os argumentos propostos, tendo como referência o Planejamento Estratégico, conforme detalhamento.

• **Motivação da Contratação:**

(Apresentar os fundamentos para a contratação, indicando, com precisão, a razão pela qual a Administração não pode ficar sem a contratação do serviço almejado).

• **Objetivos da Contratação:**

(Enumerar os benefícios que a contratação dos serviços trará para a Administração).



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Pricila Estrela Bizinoto Feltrim, Coordenador(a)**, em 27/06/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Carvalho Cabral, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 28/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004084** e o código CRC **A7964181**.



Ministério da Educação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR DA CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 23000.013560/2024-13

1. INTRODUÇÃO

1.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação direta com inexigibilidade de licitação, nos termos do **art. 7º, inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e da Instrução Normativa nº 58, de 8 de agosto de 2022, art. 6º e ss.**

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. O presente estudo aborda sobre a viabilidade da participação de duas Servidoras do Ministério da Educação no Curso de Capacitação "**Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: EUROPA-BRASIL**", que acontecerá no período de 10 a 15 de novembro de 2024 e será organizado pela Accademia Juris Roma, na cidade de Roma, Itália.

2.2. O Curso supramencionado, objetiva proporcionar aos participantes o desenvolvimento de competências e conhecimentos relevantes para enfrentar diversos desafios da Advocacia Pública na efetivação de direitos, oferecendo uma visão global e concreta das instituições do direito nacional e comunitário no contexto de transformações e na solução de conflitos.

2.3. A participação no evento deve-se à necessidade de a capacitação dos Advogados Públicos em exercício no Ministério da Educação, por intermédio de um intenso programa de educação executiva, promovendo aos participantes o desenvolvimento de competências e conhecimentos relevantes ao enfrentamento dos desafios da Advocacia Pública, aprimorando a solução dos litígios.

2.4. Tem como intuito, ainda, alcançar resultados positivos, a Administração Pública deve se modernizar e qualificar os seus servidores, observando o que estabelece o Decreto nº 9.991, de 2021, o qual dispõe sobre a Política Nacional de Desenvolvimento de Pessoas - PNDP, promovendo o desenvolvimento e as competências necessárias para consecução de excelência na atuação dos órgãos das entidades autárquicas e fundacionais, federais.

2.5. É compromisso dos órgãos das entidades autárquicas e fundacionais investirem na capacitação de seus servidores, ora proporcionada pelo curso, objeto do ETP, o qual irá aprimorar as atividades de trabalho, trazendo novas ideias para lidar com o contexto das transformações de forma inovadora e efetiva na implementação e gestão de políticas públicas.

2.6. O intercâmbio de informações e experiências a respeito do tema proposto visa uma experiência comparada que proporcionará uma atuação mais efetiva na implementação de políticas públicas e gestão pública, bem como na alta performance dos serviços jurídicos, impactando na missão estratégica da Consultoria Jurídica e do Ministério da Educação.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os requisitos da contratação abrangem os seguintes critérios:

- 3.1.1. O curso será ofertado na modalidade presencial, na cidade de Roma, Itália.
- 3.1.2. O prazo para início da execução do serviço será de acordo com a data de realização do curso, ou seja, de 10 a 15 de novembro de 2024.
- 3.1.3. A carga horária do curso será de 25 horas-aula, incluindo as visitas institucionais.
- 3.1.4. O curso conta com a tradução simultânea para português das aulas em italiano e durante as visitas institucionais.

3.2. Por fim, salienta-se que esta Contratação Direta não comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

4.1. O custo da contratação para a participação de 1 (um) servidores é de € 1.700,00 (mil e setecentos euros) + Taxa de cartão de crédito de € 85,00 (para cada), totalizando o valor de € 1.785,00 (mil e setecentos e oitenta e cinco euros).

4.2. Esse valor contempla, além da taxa de inscrição e materiais curriculares, as despesas com:

- Certificado do curso de extensão de 25 horas-aula;
- Visitas institucionais;
- Acompanhamento por um representante da Accademia Juris Roma;
- Entrega de material de boas-vindas.

4.3. Tratando-se de um curso de natureza singular, a justificativa do preço torna-se subjetiva, por não ser possível realizar comparações.

4.4. Com relação à pesquisa de preços, a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal, estabelece regras específicas para as contratações diretas por inexigibilidade de licitação:

Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.

§ 1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 5º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.

4.5. Em atendimento ao disposto na mencionada Instrução Normativa, os autos encontram-se instruídos com o folder do curso, contendo tabela de preços vigente, divulgado em sítio eletrônico de domínio amplo, por meio do qual é comprovado que a Contratada cobra o mesmo preço para todos que desejarem participar do evento, bem como folders de cursos similares que demonstram a compatibilidade dos preços praticados - SEI (4794079), (4794083) e (4794086).

4.6. Também foram juntados aos autos declaração firmada pela empresa de que o preço para a contratação é o mesmo praticado para entes públicos ou privados SEI ([4913475](#)).

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. O objeto da aquisição é o curso "**Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa-Brasil**", que ocorrerá em Roma/Itália, no período de 10 a 15 de novembro de 2024, possuindo como Conteúdo programático:

- Modelo multiportas de resolução de conflitos privados: Dispute Boards e Online Dispute Resolution (ODR) no Brasil e na Europa
- Harmonização, diálogos entre as Cortes Superiores e valor dos precedentes
- Papel das Cortes Superiores no Sistema de Justiça: modelos decisórios (cassação e reforma)
- Papel da jurisprudência e dos precedentes na solução dos conflitos e na construção do Direito
- Segurança jurídica e autoridade da coisa julgada: possibilidade de revisão e rescisão nos sistemas brasileiro, italiano e europeu

5.2. Tem-se como aspectos relevantes, a aplicação de técnicas e fundamentos da Gestão e Negociação de Conflitos, desenvolvendo a capacidade e analisando as situações, com base na legislação em vigor, para transformação da gestão de conflitos no ordenamento jurídico, com uma visão comparada EUROPA-BRASIL.

5.3. Ora, a justificativa técnica e econômica para a contratação direta, com inexigibilidade de licitação, do Curso em questão, dar-se pela eficiência e, notável excelência das questões abordadas, como se vê acima.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE	HORÁRIO/PERÍODO
Curso "Tutela Jurisdicional e Solução de Conflitos em uma Perspectiva Comparada: Europa-Brasil"	Roma/ Itália	1 inscrição	25 horas-aula (de 9h30 às 16h) - 10 a novembro de 2024

7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo da contratação para a participação de 1 (uma) servidora é de € 1.785,00.

7.2. Com relação aos preços unitários referenciais, as memórias de cálculo estes constam na planilha apresentada acima.

Já os documentos que dão suporte aos preços descritos, constam anexo neste processo folders do curso contendo tabela de preços vigente, bem como os comparativos de mercado.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

8.1. Não se mostra tecnicamente viável e economicamente vantajoso parcelar a contratação, já que não há possibilidade de divisão do objeto em partes menores que possam ser adquiridas ou prestadas individualmente.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

9.1. Não há necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

10.1. A ação atende ao item "Contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos do Ministério da Educação", necessidade de desenvolvimento prevista no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024. Além disso, no Plano Estratégico Institucional (PEI) do Ministério da Educação, constam, entre os seus objetivos, metas e projetos estratégicos, ações relativas à governança e gestão estratégica, estruturas, processos de trabalho e pessoas. Para que a implementação da estratégia seja bem sucedida, é imprescindível o envolvimento da alta gestão, bem como dos servidores das demais áreas, a fim de reforçar o comprometimento com os resultados. Nesse sentido, a não participação dos servidores no curso poderá comprometer o alinhamento em relação às estratégias do plano de ação, visto que este Ministério ficará alheio às boas práticas e experiências vivenciadas por outras nações, no que se refere aos mecanismos de solução de conflitos.

11. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL - PCA

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000001/2024;
- Data de publicação no PNCP: 24/06/2024;
- Id do item no PCA: 165;
- Classe/Grupo: 929 - OUTROS SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E TREINAMENTO;
- Identificador da Futura Contratação: 150002-19/2024.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A CONTRATAÇÃO

12.1. Pretende-se capacitar as servidoras, as quais atuam diretamente no atendimento às demandas desta Consultoria Jurídica, de modo que se promova condições para a reflexão e maturidade intelectual, assegurando o desenvolvimento de competências profissionais demandadas no Ministério da Educação, promovendo soluções de litígios mais eficazes e eficientes.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Constam o afastamento das Servidoras para realização do Curso:

-
- 23000.0/2024- - Coordenadora-Geral para Assuntos Estratégicos, **Rossana Malta de Souza Gusmão, Siape 1585420**.

13.2. Nas ausências das Servidoras em questão, as demandas de sua responsabilidade serão redistribuídas para seus respectivos substitutos.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. Nos estudos realizados, não foram identificados possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação do objeto ora demandado, contudo, a Contratada deverá adotar, no que couber, as práticas de sustentabilidade descritas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis - CGU/AGU, de setembro de 2023, 6ª Edição, revista, atualizada, ampliada, disponibilizada no sítio www.agu.gov.br, atentando também para o que dispõe o Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, da Presidência na República.

15. ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

15.1. A ação atende ao descrito no Plano de Desenvolvimento de Pessoas - PDP 2024, e no Plano Estratégico Institucional PEI, ambos do Ministério da Educação, pelo qual a contratação de que se trata este ETP, irá contribuir com o alcance dos objetivos estratégicos, das necessidade de desenvolvimento, objetivos, metas e projetos estratégicos, ações relativas à governança e gestão, estruturas, processos de trabalho e pessoas no âmbito deste MEC.

15.2. Para que a implementação da estratégia seja bem sucedida, é imprescindível o envolvimento da alta gestão, bem como dos servidores das demais áreas, a fim de reforçar o comprometimento com os resultados. Nesse sentido, a não participação dos servidores no curso poderá comprometer o alinhamento em relação às estratégias do plano de ação, visto que este Ministério ficará alheio às boas práticas e experiências vivenciadas por outras nações, no que se refere aos mecanismos de solução de conflitos.

16. CONCLUSÃO

16.1. Diante dos estudos realizados para contratação em tela, considerando-se que a solução proposta atende às normas vigentes e ao interesse da Administração, declaramos a viabilidade técnica e econômica da contratação.

16.2. O presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, que serão designados por meio da FORMALIZAÇÃO E DECLARAÇÃO: EQUIPE DE PLANEJAMENTO.

16.3. Declaramos pela responsabilidade da elaboração deste Estudo Técnico Preliminar.

17. ÁREA REQUISITANTE

17.1. Consultoria Jurídica junto ao Ministério da Educação – Conjur/MEC, por meio do Documento de Formalização da Demanda (SEI 5004084).

Aprovo este Estudo, pelos seus próprios fundamentos e pela necessidade do serviço.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Amanda Pricila Estrela Bizinoto Feltrim
Coordenadora
CONJUR MEC

RODOLFO DE CARVALHO CABRAL
Procurador Federal
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Pricila Estrela Bizinoto Feltrim, Coordenador(a)**, em 27/06/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Carvalho Cabral, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 28/06/2024, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004088** e o código CRC **37A4864D**.



Ministério da Educação

MAPA DE RISCOS**RISCO 01 - PLANEJAMENTO****Descrição:** Inércia ou demora no planejamento das contratações**Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto

Causas: Ausência de informações sobre a situação das contratações planejadas; ausência ou deficiência de organização e planejamento das unidades gestoras; insuficiência de recursos humanos ou orçamentários; Excesso de demandas que comprometem a força de trabalho; Desqualificação do gestor; Excesso de questionamentos.

Consequências: Não utilização da dotação orçamentária com a não contratação (por perda da dotação orçamentária ao final do exercício) ou necessidade de realizar adesões a atas de registro de preços ao final do exercício (e consequente risco de a) de imputação de conduta desidiosa, relativa ao descaso com relação ao planejamento; e b) ato antieconômico, devido a contratações de soluções com características superiores às necessidades do órgão, ainda que com preços compatíveis com essas características).

Ação (ões) Preventiva(s)	Responsável
Monitoramento do PCA; Calendário licitatório com fases internas da contratação; Disponibilização do PCA aos gestores e ao público externo (canal de Transparência).	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação
Ação (ões) de Contingência	Responsável
Aplicar a metodologia de Gestão de Riscos na fase de execução do Plano de Contratações Anual; verificar a possibilidade de remanejamento orçamentário; verificar a possibilidade de remanejamento de pessoal ou como otimizar a rotina de trabalho sem afetar outras atividades.	Área requisitante e Coordenação de Planejamento das Contratações

RISCO 02 - PLANEJAMENTO**Descrição:** Elaboração de ETP e do TR com especificações incompletas ou com requisitos insuficientes ou indevidamente restritivos**Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Causas:**

1-Equipe de Planejamento ou servidor responsável pela contratação não detém as competências multidisciplinares necessárias à execução da atividade;

2-Ter como referência para a contratação contratos defasados ou inadequados pra a necessidade que se pretende suprir;

3-Utilização de especificações técnicas inadequadas ou incompletas;

4-Falta de cultura de planejamento, estudo prévio adequado da solução e preenchimento do ETP;

5-Falta de visão holística;

6-Inadequada definição da necessidade e/ou do objeto;

7-Falta de comprometimento e integração prévios das áreas envolvidas.

8-Falta de benchmarking

9-Repetição de estudos anteriores sem que haja pesquisa sobre as soluções de mercado e/ou normativos existentes

10-Metodologia de quantitativo realizada de forma inadequada.

11-Não observância do registro do histórico de consumo e gastos do Plano de Logística Sustentável - PLS

Consequências: Retrabalho; Vícios no TR; Indefinição do objeto e dificuldade de obtenção da solução necessária ao atendimento da necessidade ou diminuição da competição; Aumento do tempo padrão da contratação; Aumento do custo processual; Contratação não sustentável ou com critérios de sustentabilidade não dimensionados à realidade da Casa e do mercado.

Ações Preventivas	Responsável
Metodologia prevê a atuação da equipe de planejamento (inclusive área requisitante e técnica) em conjunto com a COPLAC na elaboração dos estudos e do TR; Gestores hierarquicamente superior convalidam os documentos e especificações do Estudo Preliminar e do TR; Controles de Gestão: convalidação dos documentos elaborados e certificação da Pesquisa de preços pelos superiores hierárquicos; Benchmarking. Exigência de evidenciação dos estudo para evitar soluções inadequadas. Formulário de ETP estipula a necessidade identificação de soluções disponíveis no mercado - dedicação da área demandante e técnica para estudar os novos modelos de solução (benchmarking). Aperfeiçoamento da fase de Planejamento das	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações e equipe de gestão e fiscalização dos contratos

contratações: Monitoramento da Coordenação de Planejamento das Contratações; Plano de Contratações Anual; Modelagem dos processos; Integrante Administrativo/Canal do Gestor de Contratos/Trilhas de Capacitação com curso específico; Check list. Aprimoramento do ETP, com margem para o gestor complementar com informações pertinentes.

Ações de Contingência	Responsável
Atuação das instâncias de análise da conformidade com indicativo de adequação dos artefatos	Coordenação de Planejamento das Contratações

RISCO 03 - PLANEJAMENTO	
Descrição: Atraso na finalização da análise do processo	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input checked="" type="checkbox"/> Alto	
Causas: Elevado número de demandas frente ao quantitativo de servidores responsáveis pela análise do processo; Alteração do grau de prioridade dos processos de contratação; Identificação de situação jurídica inédita previamente à publicação do Edital que tem impacto nas regras da contratação e que pleiteia uma análise mais aprofundada por parte da Consultoria Jurídica.	
Consequências: Atraso na contratação; Necessidade de prorrogação excepcional de contratos vigentes; Ausência de cobertura contratual para o serviço que será contratado até a finalização da licitação.	
Ações Preventivas	Responsável
Acompanhamento das unidades gestoras; Monitoramento das ações do PCA pela COPLAC; Priorização das demandas dentro do PCA e gestão sobre as unidades.	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações e equipe de gestão e fiscalização dos contratos
Ações de Contingência	Responsável
Procurar antecipar soluções relativos à situações inéditas que surgiram durante a elaboração do planejamento e consultoria jurídica.	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações e equipe de gestão e fiscalização dos contratos

RISCO 04 - PLANEJAMENTO	
Descrição: Elaboração de ETP e de TR com análise de mercado inadequada	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Causas: Utilização de somente uma solução do mercado como base para a definição de requisitos; Equipe com pouca disponibilidade de tempo; Conflito de interesses; Levantamento de mercado deficiente.	
Consequências: Contratação de solução antieconômica ou obsoleta; Direcionamento da licitação, com consequente aumento do valor contratado; Licitação deserta e/ou fracassada, com consequente retrabalho para realizar a contratação ou não atendimento da necessidade que originou a contratação; Aumento do custo processual.	
Ações Preventivas	Responsável
Metodologia de pesquisa de preços adotada incluída no processo; Supervisão setorial: revisão e assinatura dos artefatos pelos gestores superiores, convalidando os atos praticados; Certificação da pesquisa de preços pelos gestores superior; Formulários EPT padronizado, com exigência de informações mínimas; Instituição da equipe de planejamento da contratação com participação do integrante administrativo;	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações
Ações de Contingência	Responsável
Análise de conformidade pelos setores de análise do processo; Parecer dos integrantes administrativos; Termo de Análise Prévia da COPLAC ou CGLC; Suspensão da licitação	Coordenação de Planejamento das Contratações, Coordenação de Gestão das Licitações e Coordenação-Geral de Licitações e Contratos

RISCO 05 - PLANEJAMENTO	
Descrição: Incluir referência de preço do mercado inadequada (ausência de cesta de preços, menos três preços válidos), para obtenção do valor estimado para a contratação	

Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Causas: Ausência de refinamento da estimativa de preços realizada nos estudos técnicos preliminares	
Consequências: Utilização de parâmetro inadequado para julgamento da proposta vencedora; Retrabalho; Sobrepreço; Subpreço; Licitação deserta; Questionamento pelos licitantes; Questionamento dos órgãos de controle; Impugnações.	
Ações Preventivas	Responsável
Instrução Normativa 65/2021 (estabelece metodologia para a elaboração de pesquisa de preço); Trilha de aprendizagem; Atuação consultiva da COPLAC desde o início do planejamento da contratação; Certificação da pesquisa feita pelo gestor da área;	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações
Ações de Contingência	Responsável
Parecer da pesquisa de preços pela COPLAC; Autorização da chefia imediata da área requisitante para prosseguimento em caso de menos de três preços.	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações

RISCO 06 - PLANEJAMENTO	
Descrição: Aumento no tempo de elaboração dos artefatos e da versão final do TR	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Causas:	
1-Falta de um mecanismo para atualização dos formulários; 2-Checklists padrão da AGU sem diferenciação da complexidade dos objetos da contratação; 3-Informações rasas no formulário para cumprir o exigido ou deixar de preencher por considerar o objeto simples demais, ou por qualquer outro motivo; 4-Falta de detalhamento e motivação fundamentada em contratações de maior valor e risco; 5-Dificuldade de comunicação com alguns gestores demandantes dos contratos; 6-Temor de responsabilização por parte dos gestores (insegurança); 7-Transferência de responsabilidade aos setores de análise; 8-Direcionamento no processo, sem focar no problema e na solução; (ocasiona aumento no processo de contatação por causa do retrabalho, mas não na unidade gerencial) 9-Falta de análise do custo-benefício da escolha da solução; 10-Falta de justificativas que embasem as contratações com as soluções disponíveis.	
Consequências: Questionamentos sobre eficiência da unidade gestora; Atraso ou perda do prazo para contratar; Ruptura de estoque Aumento do custo processual Contratações simples com necessidade de tramitação urgente, concorrendo com contratações sensíveis e relevantes para a Casa (concorrência em priorização com os demais processos da Casa).	
Ações Preventivas	Responsável
DFD, ETP e TR padronizados e disponibilizados no SEI ou outro canal; o ETP deve ser elaborado de acordo com as informações solicitadas no normativo (IN 58/2022). Exige justificativa quando não couber ou não se aplicar; Capacitação em planejamento de contratações; Check list disponibilizados. Formulários adequados e atualizados recorrentemente.	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações
Ações de Contingência	Responsável
Gestor do contrato acompanha e participa da elaboração processual; Priorização das análises para não perder prazos. Se for necessário, elaboração de Aditivo contratual; Contratação emergencial; Prorrogação excepcional Buscar adesão de uma ata de registro de preços;	Gestão e Fiscalização de Contratos

RISCO 07 - PLANEJAMENTO	
Descrição: Integridade Elaboração do ETP e TR com requisitos desnecessários, objetivando vantagem indevida	
Probabilidade: <input type="checkbox"/> Baixa <input checked="" type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Causas: Justificativa da necessidade da contratação deficiente; Conflito de interesses; Definição de requisitos desnecessários; Estudo inadequado.	
Consequências: Retrabalho; Contratação de uma solução que poderia ter sido evitada ou ter sido executada em melhores condições (e.g. melhores definições de requisitos); Desperdício de recursos; Limitação indevida da competição, com consequente elevação do preço contratado ou dependência (indevida) de um único fornecedor (no caso de inexigibilidade). Aumento do tempo padrão da contratação; Aumento do custo processual; Concorrência em priorização com os demais processos da Casa; Responsabilização do gestor por conta da vantagem indevida.	

Ações Preventivas	Responsável
Convalidação do DFD, ETP e TR pelos gestores superiores; DFD com requisitos mínimos para justificar a necessidade da contratação; Reavaliação anual das contratações recorrentes e de serviço continuada. Metodologia do Plano de Contratações Anual, com reuniões prévias com os gestores para explanação das necessidades setoriais; Avaliação quanto a adequação com o orçamento e jurídico na fase de planejamento da contratação; Priorização em relação ao planejamento estratégico na fase de planejamento; Exigência de levantamento de requisitos mínimos no formulário padronizado do ETP, normatizado pela IN 58/2022 e pela Lei 14.133/2021; Metodologia de pesquisa de preços definida em normativo; Formulários padronizados; Metodologia de planejamento com acionamento dos integrantes administrativos nas contratações de maior risco desde o início da contratação (não é o setor requisitante); Check lists disponibilizados pela AGU. Capacitação em estudos técnicos preliminares.	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações e Gestor e Fiscal (is) de contrato
Ações de Contingência	Responsável
Atuação dos setores de análise da conformidade: COPLAC e CGL; Emissão do Termo de Análise Prévia por ambas.	Área requisitante/Equipe de planejamento da contratação, Coordenação de Planejamento das Contratações

RISCO 08 - SELEÇÃO DE FORNECEDOR**Descrição:** Publicação de informações incompletas, em desacordo com a legislação ou ausência de publicação em todos os meios devidos**Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Causas:** Erro/desrespeito do padrão para a publicação dos avisos de licitação, editais e seus anexos Urgência nos processos**Consequências:** Questionamento das partes interessadas; Custo processual e financeiro (republicação); Atraso na licitação (reabertura de prazo)

Ações Preventivas	Responsável
Padrão para publicação estabelecido na Casa Checklist	Coordenação de Gestão de Licitações e Equipe de Licitação
Ações de Contingência	Responsável
Republicar os documentos corrigidos.	Coordenação de Gestão de Licitações e Equipe de Licitação

RISCO 09 - SELEÇÃO DE FORNECEDOR**Descrição:** Contratação de licitante com restrições fiscais, trabalhistas e/ou legais de habilitação**Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Causas:** Falha na consulta aos cadastros onde constam restrições para contratar com a Administração Pública Fraude na emissão das certidões Lasso temporal das informações**Consequências:** Descumprimento da legislação, incluindo a possibilidade de ilícito penal; Questionamento dos órgãos de controles internos e externos; Responsabilização da Administração Pública**Ações Preventivas**

Check-lists existentes que já contemplam a necessidade de consultar a regularidade fiscal e trabalhista das licitantes; Treinamento interno da CPL Padronização dos processos

Ações de Contingência

Notificar a empresa sobre sua situação de irregularidade para regularizar sua situação no prazo de 5 dias úteis Cancelar a contratação e/ou rescindir o contrato; Con

RISCO 10 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL**Descrição:** Perda das condições de habilitação da contratada durante a execução**Probabilidade:** Baixa Média Alta**Impacto:** Baixo Médio Alto**Causas:** Fatores externos imprevisíveis ao contrato (morte, fim da sociedade, rescisão contratual com outros órgãos, penalizações, crise econômica, nova legislação, etc.)**Consequências:** Impossibilidade de prorrogação do contrato; Não prestação do serviço/fornecimento do bem; Interrupção da prestação do serviço ou fornecimento**Ações Preventivas**

Metodologia prevê a atuação da equipe de planejamento em conjunto na elaboração dos estudos e do TR;

Gestores hierarquicamente superior convalidam os documentos e especificações do Estudo Preliminar e do TR;

Controles de Gestão: convalidação dos documentos elaborados e certificação da Pesquisa de preços pelos superiores hierárquicos;

Benchmarking.

Exigência de evidenciação dos estudo para evitar soluções inadequadas.

Formulário de ETP estipula a necessidade identificação de soluções disponíveis no mercado

Grupo de trabalho multidisciplinar, em determinadas áreas, dedicado a estudar os novos modelos de solução (benchmarking).

Aperfeiçoamento da fase de Planejamento das contratações: Monitoramento da COPLAC;

Plano de Contratações Anual;

Modelagem dos processos;

Integrante Administrativo/Canal do Gestor de Contratos/Trilhas de Capacitação com curso específico;

Check list

Aprimoramento do ETP, com margem para o gestor complementar com informações pertinentes.

Ações de Contingência

Atuação das instâncias de análise da conformidade com indicativo de adequação dos artefatos

Diligências nos principais contratos

RISCO 11 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Descrição: Ineficiência na gestão e fiscalização do contrato

Probabilidade: () Baixa (X) Média () Alta

Impacto: () Baixo () Médio (X) Alto

Causas: Preconceito em relação à atividade de fiscalização; Baixa valorização da atividade; Capacitação insuficiente; Falta de caderno de gestão de contrato (plano de gestão contratual); Falta de gestão do conhecimento; Falta de servidor (sobrecarga de trabalho) Falta de comprometimento Resistência do servidor em assumir a tarefa Não observância de procedimentos padronizados para condução dos processos administrativos com vistas à apuração de descumprimentos contratuais; Ausência de rotinas padronizadas para verificação das condições de habilitação durante a execução.

Consequências: Potencial prejuízo aos resultados esperados; Dano à imagem; Responsabilização do gestor; Não-penalização da empresa por descumprimento contratual; Contrato descoberto (garantia).

Ações Preventivas

Metodologia de planejamento com acionamento dos integrantes administrativos nas contratações de maior risco desde o inicio da contratação (não é o setor requisitante);
Trilhas de capacitação;
Canal do Gestor

Responsável

Gestão e Fiscalização Contratual

Ações de Contingência

Termo de análise prévia da COPLAC e da Gestão e Fiscalização Contratual;
Análise (parecer) dos integrantes administrativos (COPLAC) e da Gestão e Fiscalização Contratual
Racionalização do processo de gestão e fiscalização do contrato;
Elaboração do Modelo de Competências da Área de Aquisições, que prevê os gestores e fiscais de contratos com funções-chave da Gestão de Aquisições;
Capacitação em gestão e fiscalização do contrato.

Responsável

Gestão e Fiscalização Contratual

RISCO 12 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Descrição: Interrupção do contrato

Probabilidade: (X) Baixa () Média () Alta

Impacto: () Baixo (X) Médio () Alto

Causas: Impedimento da contratada Atraso em nova licitação; Não concordância da contratada em prorrogar; Abandono do contrato pela contratada; Descumprimento dos prazos pelo gestor no momento de solicitação da prorrogação (desídia) ou da nova contratação; Atraso na análise dos setores na instrução.

Consequências: Prejuízo ao erário; Rescisão por inexecução; Prejuízo por contratação emergencial; Dano à imagem; Necessidade desatendida (interrupção/descontinuidade do objeto); Responsabilização; Penalização.

Ações Preventivas

Notificação da CGC à unidade gestora com 180 dias de antecedência, quanto ao fim da vigência contratual; DOD de planejamento da contratação no PCA; Monitoramento do PCA pela COPLAC; Acompanhamento pelo gestor.

Responsável

Gestão e Fiscalização Contratual

Ações de Contingência

Nova contratação Contratação emergencial
Contratação do remanescente

Responsável

Gestão e Fiscalização Contratual

RISCO 13 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Descrição: Atraso no pagamento à contratada	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Causas: Atuação inefficiente dos fiscais/gestores; Corte orçamentário e/ou financeiro; Excesso de processos para pagamento; Demora na remessa da nota à contabilidade da Casa; Reformulação na estrutura ou nos procedimentos na unidade de pagamento; Falta de clareza na ordem de prioridade para pagamento (cronograma de inexigibilidade).	
Consequências: Prejuízo na execução contratual; Prejuízo ao erário; (Cobrança de multas ao Tribunal) Desgaste da relação contratual; Interrupção do contrato; Urgência no trâmite processual para realizar o pagamento; Desgaste interno das relações interpessoais; Responsabilização.	
Ações Preventivas	Responsável
Adoção da ordem cronológica de pagamento, por determinação do CNJ; Portaria GPR 203/2019 - disciplina ordem de exigibilidade de pagamento; Divulgação no portal da transparência da ordem de pagamento.	Gestão e Fiscalização Contratual
Ações de Contingência	Responsável
Atuação do gestor junto à SPO e/ou à Administração Superior.	Gestão e Fiscalização Contratual

RISCO 14 - GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL	
Descrição: Alteração contratual indevida	
Probabilidade: <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta	
Impacto: <input type="checkbox"/> Baixo <input checked="" type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto	
Causas: Capacitação insuficiente; Desconhecimento técnico; Mau dimensionamento; Procedimentos precários de ajustes contratuais - reajuste, reequilíbrio, aditivo.	
Consequências: Prejuízos por pagamentos a maior; Interrupção do contrato por desequilíbrio insuportável; Resultado ineficiente; Responsabilização do gestor; Retirada de direitos.	
Ações Preventivas	
Os cálculos de acréscimo são feitos pela área de contabilidade de forma segregada da unidade gestora; As minutas de aditivo são realizadas pela CGC de forma segregada da unidade gestora; Aceite do gestor ao termo elaborado; Análise do jurídico.	
Ações de Contingência	
Elaboração de novos aditivos para correção da alteração indevida	

O presente documento segue assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação - EPC.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Rodolfo de Carvalho Cabral- Integrante requisitante titular
Amanda Priscila Estrela Bizinoto Feltrim - Integrante requisitante substituto



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Priscila Estrela Bizinoto Feltrim, Coordenador(a)**, em 27/06/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rodolfo de Carvalho Cabral, Consultor(a) Jurídico(a)**, em 28/06/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004094** e o código CRC **1FB86C09**.



Ministério da Educação

Esplanada dos Ministérios Bloco I, Edifício Sede - 7º Andar - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70047-900
Telefone: 2022-7483 - <http://www.mec.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO Nº 23000.013560/2024-13

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição do CURSO DE CAPACITAÇÃO INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, GESTÃO PÚBLICA E COOPERAÇÃO INTERNACIONAL: DESAFIOS JURÍDICOS PARA O FUTURO, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE EXECUÇÃO	HORÁRIO/PERÍODO	QUANTIDADE
1	Curso "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: EUROPA-BRASIL"	Roma/ Itália Organizado pela Accademia Juris Roma.	25 horas-aula: de 9h30 às 12h45 (matutino); de 14h30 às 16h (vespertino). 10 a 15 de novembro de 2024	Uma inscrição

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados da data que inicia-se o curso, 10 de Novembro de 2024, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- ID PCA no PNCP: 00394445000101-0-000001/2024;
- Data de publicação no PNCP: 12/01/2024;
- Id do item no PCA: 37;
- Classe/Grupo: 969 - OUTROS SERVIÇOS DE RECREAÇÃO E DIVERSÃO;
- Identificador da Futura Contratação: 150002-90047/2023.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. Ora, a participação da servidora é importante dentre as atividades executadas no MEC, tendo em vista as temáticas abordadas no curso de capacitação, contando com palestras ministradas por professores e líderes experientes sobre o tema de "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: EUROPA-BRASIL", evidenciando que a iniciativa educacional está alinhada com as atividades desenvolvidas pelas servidoras.

3.2. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada no Tópico 5 dos Estudos Técnicos Preliminares, anexo deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade:

4.1. No presente caso, não haverá impactos ambientais que imponham a sustentabilidade na contratação, uma vez que não haverá aquisição de quaisquer dos produtos descritos no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis e demais normativos.

4.2. Dessarte, esta Contratação Direta não comporta a inserção de aspectos de sustentabilidade.

Indicação de marcas ou modelos:

4.3. A contratação, objeto deste TR, não se enquadra na previsão do art. 41, inciso I, alíneas a, b, c e d da Lei nº 14.133, de 2021.

Subcontratação

4.4. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. Não haverá exigência da garantia da contratação, disposta no art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições, Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.1. O prazo de início da execução do objeto dar-se-á dia 10 de novembro de 2024, primeiro dia das aulas do curso ministrado.

5.2. A contratação inclui 25 horas-aula, incluindo as visitas institucionais, emissão de certificado de curso de extensão, tradução simultânea durante as aulas e visitas institucionais, acompanhamento por um representante da Accademia Juris Roma, entrega de material de boas-vindas e um jantar de confraternização.

5.3. O instrumento contratual será substituído por Nota de Empenho.

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glossas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Liquidação

7.1. Recebida a Nota de Empenho, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.1.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.2.1. o prazo de validade;

7.2.2. a data da emissão;

7.2.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.2.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.2.5. o valor a pagar; e

7.2.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

Prazo de pagamento

7.4. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022, a qual dar-se-á com a finalização do processo em questão.

Forma de pagamento

7.5. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1. O custo estimado total da contratação é de € 1.785,00 (mil, setecentos e oitenta e cinco euros), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8.2. Esse valor contempla, além da taxa de inscrição e materiais curriculares, as despesas com:

8.2.1. Certificado do curso de extensão de 25 horas-aula;

8.2.2. Visitas institucionais;

8.2.3. Acompanhamento por um representante da Accademia Juris Roma;

8.2.4. Entrega de material de boas-vindas.

8.3. No que tange à pesquisa de preços, a Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, estabelece regras específicas para as contratações diretas por inexigibilidade de licitação.

8.4. Constam nos autos declaração firmada pela empresa de que o preço para a contração é o mesmo praticado para entes públicos ou privados.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- Natureza da Despesa: 33.90.39-48.
- Ação: 4572 – Capacitação de Servidores Públicos em Processo de Qualificação e Requalificação.

Brasília, 25 de junho de 2024.

Amanda Pricila Estrela Bizinoto Feltrim
Coordenadora
CONJUR MEC

RODOLFO DE CARVALHO CABRAL
Procurador Federal
Consultor Jurídico



Documento assinado eletronicamente por Amanda Pricila Estrela Bizinoto Feltrim, Coordenador(a), em 27/06/2024, às 18:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por Rodolfo de Carvalho Cabral, Consultor(a) Jurídico(a), em 28/06/2024, às 16:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5004097** e o código CRC **2E03ED84**.

TUTELA JURISDICIONAL E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA: EUROPA-BRASIL

10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024 | 7^a EDIÇÃO

INFORMAÇÕES BÁSICAS

MODALIDADE DO CURSO: O curso é em forma presencial na cidade de Roma, Itália, e, além das aulas, contará com visitas Institucionais.

CARGA HORÁRIA: São 25 horas-aula incluindo as visitas Institucionais. As aulas normalmente começam às 9:30 e vão até 12:45. No período da tarde as aulas acontecem de 14:30 até 16:00.

VAGAS: O número máximo de alunos é de 50.

LOCAL DO CURSO: As aulas do curso serão em Roma, Itália.

PUBLICO ALVO: O curso é altamente indicado para profissionais da área de direito que tem já uma atuação concreta. Por isso o evento é altamente aconselhado para Magistrados, Promotores, Advogados Públícos e Privados, defensores e demais operadores do direito.

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

SERVIÇOS OFERECIDOS



Frequentei o curso Lotta alla corruzione, em novembro de 2015, e o curso Lotta al crimine organizzato, em maio de 2016, ambos excelentes! Destaque para a qualidade ímpar dos palestrantes, que compartilham suas experiências e conhecimento de modo didático e interessante. As palestras se desenvolveram em ambientes ótimos, contando com pessoal especializado na tradução. Alojamento, em hotel ou na Universidade, sempre muito bom, com atenção para a alimentação e facilidades de transporte. Federico e equipe estão sempre disponíveis para auxiliar o grupo, tornando a experiência maravilhosa!

Ana Luísa Chiodeli Von Mengden, Procuradora Regional da República
da 4^a

○ ○ ○

Cursos relacionados



**RECUPERAÇÃO
JUDICIAL,
INTELIGENCIA
ARTIFICIAL E
SOLUÇÕES DE
CONFLITOS:
DESAFIOS PARA O
FUTURO**

Barcelona - Espanha -
27 a 30 de maio de
2024

[COMPRAR](#)



**VIOLÊNCIA DE
GÊNERO, TUTELA
DAS VÍTIMAS E
COOPERAÇÃO
INTERNACIONAL:
DESAFIOS PARA O
FUTURO**

Salamanca - Espanha -
22 a 26 de abril de 2024

[COMPRAR](#)



**GLOBALIZAÇÃO,
CRISE
ECONÔMICA E
INSOLVÊNCIA
EMPRESARIAL**

Bogotá - Colômbia - 13
a 15 de dezembro de
2023

[COMPRAR](#)

MAPA DO SITE

[HOME](#)

[MISSÃO](#)

[CURSOS >](#)

[A ACCADEMIA >](#)

[REVISTA](#)

ÚLTIMOS POSTS

› Abolicionismo tardio:
hermenêutica dos direitos
fundamentais e funções
do Ministério Público no
Brasil
agosto 14, 2020

› Efetividade do Direito à
Saúde – Atuação
prioritária do Ministério
Público a partir da
abordagem
epidemiológica

ACCADEMIA JURIS

 Via Mario Rapisardi 33,
Roma, 00137, Itália
 info@accademiaroma.com

reconhecimento das
HOME MISSÃO
vítimas criminais como
sujeito de direitos
julho 28, 2020

CURSOS NOVO

A ACCADEMIA

REVISTA



© Accademia Juris | Todos os Direitos Reservados 2021 | Desenvolvido
por Luzati





Ministério da Educação

DESPACHO Nº 2112/2024/GAB/SGA/SGA-MEC

Processo nº 23000.013560/2024-13

Considerando os fundamentos apresentados na Nota Técnica nº 30/2024/CAPACITAÇÃO/CETREMEC/SGA/SGA (SEI [4966063](#)), **autorizo** a realização de despesa **por inexigibilidade de licitação**, nos termos da alínea "f" do inciso III do art. 74 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para pagamento de taxa de inscrição, emissão de passagens aéreas e pagamento de diárias para participação em curso de capacitação no exterior de 01 (uma) servidora em exercício junto à Consultoria Jurídica do Ministério da Educação, no curso denominado "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: Europa-Brasil", a ser realizado na modalidade presencial, no período de 10 a 15 de novembro de 2024, na cidade de Roma, Itália.

Encaminhem-se os autos às Coordenações-Gerais de Gestão Orçamentária e Financeira; e de Ligações e Contratos, para adoção das providências decorrentes, no âmbito de suas respectivas competências.

*Documento assinado eletronicamente*JUSSARA CARDOSO SILVA FREITAS
Subsecretaria de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **Jussara Cardoso Silva Freitas, Subsecretário(a)**, em 13/06/2024, às 22:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4974187** e o código CRC **349959FF**.

Referência: Processo nº 23000.013560/2024-13

SEI nº 4974187

Criado por [ReginaRezende](#), versão 4 por [ReginaRezende](#) em 13/06/2024 17:31:19.

Data e hora da consulta: 12/08/2024 09:21
Usuário: ***.552.681-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**UG Emitente**

Código	Nome	Moeda
150002	SUBSECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA/MEC	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
00.394.445/0003-65	ESPL.DOS MINIST. BLOCO "L" - 3 ANDAR - SALA 300 - ED. ANEXO I	70047-900
Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	0XX61-2022-7054

Ano	Tipo	Número
2024	NE	310

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169141	1000000000	339039	150203	VMM15N5600N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/08/2024	Estimativo	23000.013560/2024-13	0,0000	20.000,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
EX1590003	ACCADEMIA JURIS ROMA	
Endereço	VIA MARIO RAPISARDI,33 ROMA 00137	00000-000
Município	UF	Telefone

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
174	INEXIGIBILIDADE	74	-	III	f
Ato Normativo	Lei 14.133/2021				

Descrição

CAPACITAÇÃO DE SERVIDORA NO CURSO TUTELA JURISDICIONAL E SOLUÇÃO DE CONFLITOS EM UMA PERSPECTIVA COMPARADA - EUROPA-BRASIL, EM ROMA, ITÁLIA, COM CARGA HORÁRIA DE 25 HORAS, NOS DIAS 10 A 15 DE NOVEMBRO DE 2024, CONFORME SOLICITADO ATRAVÉS DO DESPACHO Nº 53/2024/DICOMP/COLIC/CGLC/SGA/SGA-MEC(SEI 5098249).

Local da Entrega

BRASILIA

Informação Complementar

15000207000192024 - UASG Minuta: 150002

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 12/08/2024 09:21
Usuário: ***.552.681-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	20.000,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Curso "Tutela jurisdicional e solução de conflitos em uma perspectiva comparada: EUROPA-BRASIL"	20.000,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/08/2024	Inclusão	1,00000	20.000,0000	20.000,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

JUSSARA CARDOSO SILVA
***.282.781-**
09/08/2024 17:26:49

Gestor Financeiro

MARCELO GUIMARAES NEVES
***.223.161-**
09/08/2024 17:07:42